



T.A N° 8.046.01/2016
SICONV-834337/2016

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 8.046.00/2016, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - **CODEVASF** e o **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**, nos termos abaixo

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração Nacional nos termos do Decreto nº 6.129, de 20.06.2007, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70.830-901, Brasília (DF), doravante denominada **CONCEDENTE**, por meio da 8ª Superintendência Regional, situada na Av. Alexandre Moura, nº. 25, Centro, CEP 65025-470, em São Luís-MA, neste ato representado por neste ato representado por seu **Superintendente Regional, JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA**, brasileiro, portador de identidade nº 166229620014 GEJUSP-MA e do CPF nº 206.958.753-41, e o (a) **MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, **CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA**, brasileiro, CPF nº 094.621.043-87, domiciliado na Praça São Francisco de Assis, s/n, no Município supramencionado, resolvem celebrar o presente aditivo ao convênio, nos termos da **Resolução nº 781/2016**, datada em 29 de novembro de 2016, da Diretoria Executiva da CODEVASF, constante no processo nº **59.580.000102/2016-60**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, no que couber, estando sujeito ainda ao Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, e alterações posteriores, ao Decreto nº 93.872, de 23.12.1986 e à Portaria Interministerial MPOG/SRH e MPOG/SOF nº 127, de 29.05.2008, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo tem por objeto aditar o convênio, para prorrogação do prazo do subitem 9.4.1 da cláusula nona por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 17/12/2016, passando seu vencimento para 15/06/2017, para a apresentação do Projeto Básico e Licença Ambiental.



2. Cláusula Segunda – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições ajustadas no Convênio nº CV N°8.046.00/2016SICONV-834337/2016, desde que não colidam com as do presente aditamento.

3. Cláusula Terceira – PUBLICAÇÃO

A CODEVASF providenciará a publicação do presente Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo legal, após sua assinatura.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente aditivo que segue firmado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


São Luís (MA), 12 de dezembro de 2016.


JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA
SUPERINTENDENTE DA 8ª SR CODEVASF


CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA
PREFEITO DE TUNTUM- MA

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME: _____
CPF: 646.999.953-34

2. 
NOME: _____
CPF: 658659823-04

